



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 079, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - EXONERA, A SERVIDORA MARIA VANDA PEREIRA REIS ALVES, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MATINA/BA.

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 68 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDE, DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AOS SERVIDORES CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA N.º 69, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA ELINALVA FERNANDES SILVA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA N.º 70, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDOR ARTUR ANTUNES DE OLIVEIRA PEREIRA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA N.º 71, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA MARIA LOPES DA SILVA RODRIGUES, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA N.º 72, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA MARTA NUNES SILVA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA N.º 73, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDOR SANDRO RENES DA SILVA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA Nº 74, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0209201901 - CONTRATADA: LUCINEIA SOUZA DA SILVA.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0209201902 - CONTRATADA: LARISSA NASCIMENTO SILVA.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0209201903 - CONTRATADO: VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA SILVA.



DECRETO N.º. 079, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

*“Exonera, a servidora **Maria Vanda Pereira Reis Alves**, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais integrante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Matina/BA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada, a servidora **Maria Vanda Pereira Reis Alves**, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais integrante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Matina/BA.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA Nº. 68 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede, direito de gratificação adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento) aos servidores constante na relação nominal, anexa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder, de acordo com o artigo 42.º, § 1.º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, § 1º. Da Lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), ao servidor do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão ao mês de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO À PORTARIA Nº. 68, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES.

Nº	NOME	CARGO
01	Adimara Fogaça Pereira Fernandes	Recepcionista

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 69, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidora **Elinalva Fernandes Silva**, para o fim que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **Elinalva Fernandes Silva**, Vice Diretora, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 20 de agosto de 2019.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 70, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidor Artur Antunes de Oliveira Pereira, para o fim que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **Artur Antunes de Oliveira Pereira**, Guarda Municipal, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 71, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidora **Maria Lopes da Silva Rodrigues**, para o fim que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **Maria Lopes da Silva Rodrigues**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 72, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidora **Marta Nunes Silva**, para o fim que específica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **Marta Nunes Silva**, Vice Diretora, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 28 de agosto de 2019.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 73, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidor Sandro Renes da Silva, para o fim que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidor **Sandro Renes da Silva**, Motorista, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 21 de setembro de 2019.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede, 30 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de outubro de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

**ANEXO À PORTARIA Nº 74 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.
 RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.**

PERÍODO DE GOZO.

01/10/2019 A 30/10/2019.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	AQUISICAO
01	Ana Claudia Lopes Menezes Silva	Recepcionista	14/05/15 a 13/05/16
02	Anisia de Lourdes Araújo Ramos	Auxiliar de serviços Gerais	22/02/18 a 21/02/19
03	Carlos Wagner Lopes Frota	Médico	25/07/11 a 24/07/12
04	Cleide Batista dos Santos Fernandes	Auxiliar de serviços Gerais	20/08/14 a 19/08/15
05	Cleonice Nunes Rodrigues Silva	Agente Comunitário de Saúde	05/07/18 a 04/07/19
06	Isabel Fogaça Chagas	Gari	17/06/17 a 16/06/18
07	Isaldete Pereira dos Santos	Tec. Enfermagem	14/08/18 a 13/08/19
08	José Maria Fernandes Batista	Motorista	15/02/18 a 14/02/19
09	Leiza Santana Cruz	Recepcionista	15/03/18 a 14/03/19
10	Luceni Souza Santos	Agente Administrativo	14/04/16 a 13/04/17
11	Lucilene Rodrigues Vieira	Recepcionista	14/04/18 a 13/04/19
12	Maria Lucia Fernandes Pereira	Auxiliar de serviços Gerais	02/03/15 a 01/03/16
13	Merivaldo Cardoso Santana	Médico	22/02/15 a 21/02/16
14	Sonia Maria Fonseca da Mota	Gari	17/06/18 a 16/06/19

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0209201901

MUNICÍPIO DE MATINA, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA**, inscrito no CNPJ: 14.807.662/0001-82 torna pública a contratação, Contratada: **LUCINEIA SOUZA DA SILVA**, CPF nº. 009.189.565-01. Objeto: Executar os serviços de apoio aos Profissionais no registro de informações, cadastro e acompanhamento às famílias como Assistente Social do CRAS do Município de Matina/BA. Assinatura: 02/09/2019. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 8.901,91(oito mil novecentos e um reais e noventa e um centavos). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0209201902

O Prefeito do MUNICÍPIO DE MATINA torna pública a contratação. Contratante: MUNICÍPIO DE MATINA. Contratada: **LARISSA NASCIMENTO SILVA**, CPF nº. 053.935.045-19. Objeto: prestará serviços a este município nas atribuições da prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do Município de Matina/Ba. Assinatura: 23/09/2019. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 3.260,13 (três mil duzentos e sessenta reais e treze centavos). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0209201903

O Prefeito do MUNICÍPIO DE MATINA torna pública a contratação. Contratante: MUNICÍPIO DE MATINA. Contratado: **Vinicius Ribeiro de Souza Silva**, CPF nº. 862.233.915-79. Objeto: prestará serviços a este município nas atribuições de Agente Administrativo do Município de Matina/Ba. Assinatura: 02/09/2019. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 3.958,73 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/17C1-0312-6B45-98D3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 17C1-0312-6B45-98D3



Hash do Documento

926A99887C4E0F289D4C08D93905C197FCDF6A6BC1084545A19C32D5C2DD0FDCE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 04/10/2019 15:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25